



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Sexta-feira • 26 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 3017

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Decreto Nº 104 de 17 de Dezembro de 2020** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 145.645,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto Nº 105 de 17 de Dezembro de 2020** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 39.200,00 (Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto Nº 116 de 29 de Dezembro de 2020** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 9.015,85 (Nove Mil e Quinze Reais e Oitenta e Cinco Centavos), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto Nº 117 de 29 de Dezembro de 2020** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 118 de 30 de Dezembro de 2020** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 119.985,30 (Cento e Dezenove Mil e Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta Centavos), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto Nº 119 de 30 de Dezembro de 2020** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 120 de 30 de Dezembro de 2020** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 22.276,65 (Vinte e Dois Mil e Duzentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO  
CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 104 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 145.645,00 (Cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e cinco reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 042/2019 de 11 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 145.645,00 (Cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e cinco reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 021001 - UNIDADE DA EDUCAÇÃO

###### 2.017 - Manutenção da Secretaria/Fundo de Educação

3.3.90.35.00 / 1 - Serviços de Consultoria	3.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.500,00</b>

##### 021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 2.039 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo

3.3.90.39.00 / 2 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	36.560,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>36.560,00</b>

###### 2.040 - Manut. do Bloco da Atenção Básica(PAB/PSF/ACS/SB/PMAQ/NASF/PSE..)

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	65.685,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>95.685,00</b>

###### 2.044 - Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>133.245,00</b>

##### 021301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

###### 2.047 - Manut. do Bloc. da Proteção Social Básica - PSB (PIF CRAS / PBF / PBV / SCFV)

3.1.90.11.00 / 29 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	900,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>900,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.052 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social/Fundo**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>8.900,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>145.645,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**021001 - UNIDADE DA EDUCAÇÃO**

**2.019 - Desenv.Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação 40%**

3.1.90.11.00 / 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.500,00</b>

**021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1.016 - INFRAESTUTURA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE**

4.4.90.52.00 / 23 - Equipamentos e Material Permanente	90.535,42
<b>Total por Ação:</b>	<b>90.535,42</b>

**2.039 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo**

3.3.90.36.00 / 2 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.858,76
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.858,76</b>

**2.040 - Manut. do Bloco da Atenção Básica(PAB/PSF/ACS/SB/PMAQ/NASF/PSE..)**

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.149,58
3.1.90.92.00 / 2 - Despesas de Exercícios Anteriores	863,27
3.3.90.40.00 / 2 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.040,00
3.3.90.92.00 / 2 - Despesas de Exercícios Anteriores	863,27
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.916,12</b>

**2.042 - Manutenção do Blc. de Média e Alta Complexidade(SAMU/ TFD/ AIH/ SIA/ TETO MUNIC.)**

3.1.90.13.00 / 2 - Obrigacoes Patronais	42,91
3.3.90.92.00 / 2 - Despesas de Exercícios Anteriores	263,27
<b>Total por Ação:</b>	<b>306,18</b>

**2.043 - Manutenção do Bloco da Assistência Farmacêutica**

3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	700,50
3.3.90.32.00 / 2 - Material de Distribuicao gratuita	504,75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO  
CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.92.00 / 2 - Despesas de Exercícios Anteriores	863,27
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.068,52</b>
<b>2.045 - Participação em Consórcio Público da Saúde</b>	
3.1.71.92.00 / 2 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.71.70.00 / 2 - Rateio pela Participação	22.000,00
3.3.71.92.00 / 2 - Despesas de Exercícios Anteriores	520,00
3.3.90.40.00 / 2 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.040,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>24.560,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>133.245,00</b>
<hr/>	
<b>021301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
=====	
<b>2.047 - Manut. do Blc. da Proteção Social Básica - PSB (PIF CRAS / PBF / PBV / SCFV)</b>	
3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	132,73
3.1.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	863,27
3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.020,00
3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	822,16
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.838,16</b>
<b>2.048 - Manutenção das Ações dos Benefícios Eventuais</b>	
3.3.90.32.00 / 00 - Material de Distribuicao gratuita	865,18
<b>Total por Ação:</b>	<b>865,18</b>
<b>2.049 - Manutenção das Ações do Blc. da Gestão do Prog. Bolsa Família e Cad. Único - IGD BF</b>	
3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	363,27
3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	40,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>403,27</b>
<b>2.050 - Manutenção das Ações do Blc. da Gestão do SUAS - IGD SUAS</b>	
3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	363,27
3.1.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	863,27
3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.040,00
3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	863,27
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.129,81</b>
<b>2.052 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social/Fundo</b>	
3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	63,30
3.1.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	180,00
3.1.90.94.00 / 00 - IDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	520,28
<b>Total por Ação:</b>	<b>763,58</b>
<b>2.057 - DEMAIS PROGRAMAS DO FNAS/FEAS</b>	
3.3.90.39.00 / 29 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	380,00
3.3.90.40.00 / 29 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	520,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>900,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>8.900,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>145.645,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 17 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, em 17 de dezembro de 2020.

---

**IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**

Prefeita Municipal

CPF : 363.889.475-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO nº 105 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 39.200,00 (Trinta e nove mil e duzentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 042/2019 de 11 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$39.200,00 (Trinta e nove mil e duzentos reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.058 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)**

3.3.90.14.00 / 14 - Diarias - Civil	1.200,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	33.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>39.200,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>39.200,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>39.200,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1.016 - INFRAESTUTURA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE**

4.4.90.51.00 / 23 - Obras e Instalacoes	39.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>39.200,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>39.200,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>39.200,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 17 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, em 17 de dezembro de 2020.

---

**IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**  
Prefeita Municipal  
CPF : 363.889.475-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO  
CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO nº 116 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 9.015,85 (Nove mil e quinze reais e oitenta e cinco centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 042/2019 de 11 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$9.015,85 (Nove mil e quinze reais e oitenta e cinco centavos) a saber:

**Dotações Suplementares**

**021001 - UNIDADE DA EDUCAÇÃO**

**2.017 - Manutenção da Secretaria/Fundo de Educação**

3.3.90.39.00 / 1 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	27,45
<b>Total por Ação:</b>	<b>27,45</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>27,45</b>

**021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.040 - Manut. do Bloco da Atenção Básica(PAB/PSF/ACS/SB/PMAQ/NASF/PSE..)**

3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.700,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	4.070,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.770,00</b>

**2.042 - Manutenção do Blc. de Média e Alta Complexidade(SAMU/ TFD/ AIH/ SIA/ TETO MUNIC.)**

3.3.90.33.00 / 14 - Passagens e Despesas com Locomocao	218,40
<b>Total por Ação:</b>	<b>218,40</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>8.988,40</b>

**Total Suplementado: 9.015,85**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**021001 - UNIDADE DA EDUCAÇÃO**

**2.016 - Desenvolvimento e Modernização dos Serviços Educacionais**

3.3.90.30.00 / 1 - Material de Consumo	27,45
<b>Total por Ação:</b>	<b>27,45</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>27,45</b>

**021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1.016 - INFRAESTUTURA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE**

4.4.90.51.00 / 23 - Obras e Instalações	8.988,40
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.988,40</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>8.988,40</b>

**Total Anulado: 9.015,85**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 29 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, em 29 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF : 363.889.475-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO  
CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO nº 117 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 041/2019 de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 084 de 11 de dezembro de 2019, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

**020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.011 - Manutenção de Secretaria Municipal de Administração</b>		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	0,00	5.506,90
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.506,90	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.506,90</b>	<b>5.506,90</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.506,90</b>	<b>5.506,90</b>

**021001 - UNIDADE DA EDUCAÇÃO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.016 - Desenvolvimento e Modernização dos Serviços Educacionais</b>		
3.3.90.30.00 / 1 - Material de Consumo	0,00	1.430,00
3.3.90.39.00 / 1 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.430,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.430,00</b>	<b>1.430,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.430,00</b>	<b>1.430,00</b>

**021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.039 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo</b>		
3.3.90.36.00 / 2 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**021301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.047 - Manuf. do Blc. da Proteção Social Básica - PSB (PIF CRAS / PBF / PBV / SCFV)</b>		
3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	2.636,05	0,00
3.3.90.39.00 / 29 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	2.636,05
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.636,05</b>	<b>2.636,05</b>
<b>2.052 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social/Fundo</b>		
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.542,79	0,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1.542,79
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.542,79</b>	<b>1.542,79</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>4.178,84</b>	<b>4.178,84</b>

**021401 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.034 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos</b>		
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	1.700,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.700,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.700,00</b>	<b>1.700,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.700,00</b>	<b>1.700,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>18.815,74</b>	<b>18.815,74</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 29 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, em 29 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**  
Prefeita Municipal  
CPF : 363.889.475-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO nº 118 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 119.985,30 (Cento e dezenove mil e novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 042/2019 de 11 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$119.985,30 (Cento e dezenove mil e novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos) a saber:

**Dotações Suplementares**

**020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.011 - Manutenção de Secretaria Municipal de Administração**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>

**020901 - SEC. MUNIC. DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

**2.013 - Gestão das Obrigações Tributárias e Contributivas- PASEP**

3.3.90.47.00 / 00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	9.013,30
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.013,30</b>

**2.014 - Administração da Dívida Pública do Município**

3.1.90.91.00 / 00 - Sentencas Judiciais	30.000,00
4.6.90.71.00 / 00 - Principal da Divida Contratual Resgatado	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>

**2.015 - Manutenção das Atividades da Sec. Fazenda. Planejamento e Orçamento**

3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	122,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>122,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>49.135,30</b>

**021001 - UNIDADE DA EDUCAÇÃO**

**2.017 - Manutenção da Secretaria/Fundo de Educação**

3.3.90.36.00 / 1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	850,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>850,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total por Unidade Orçamentária: 850,00

**021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.040 - Manut. do Bloco da Atenção Básica(PAB/PSF/ACS/SB/PMAQ/NASF/PSE..)**

3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00

**Total Suplementado: 119.985,30**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**020101 - GABINETE DO PREFEITO**

**2.004 - Organização do Sistema de Segurança Municipal**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00

**020102 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**2.005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 9.000,00

3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Civil 416,89

Total por Ação: 9.416,89

Total por Unidade Orçamentária: 9.416,89

**020301 - CONTROLADORIA GERAL**

**2.006 - Manutenção da Controladoria Geral**

3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Civil 761,66

3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 1.040,00

Total por Ação: 1.801,66

Total por Unidade Orçamentária: 1.801,66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO  
CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**020401 - PROCURADORIA GERAL**

**2.007 - Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município**

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	1.726,55
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22,16
3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Civil	863,27
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	863,27
3.3.90.33.00 / 00 - Passagens e Despesas com Locomocao	863,27
3.3.90.35.00 / 00 - Servicos de Consultoria	822,16
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.579,66
3.3.90.47.00 / 00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	863,27
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	863,27
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.726,55
<b>Total por Ação:</b>	<b>11.193,43</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>11.193,43</b>

**020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.011 - Manutenção de Secretaria Municipal de Administração**

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00
3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Civil	5.088,02
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.088,02</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>7.088,02</b>

**020901 - SEC. MUNIC. DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

**2.014 - Administração da Dívida Pública do Município**

3.2.90.21.00 / 00 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	513,30
4.6.90.71.00 / 00 - Principal da Divida Contratual Resgatado	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.513,30</b>

**2.015 - Manutenção das Atividades da Sec. Fazenda. Planejamento e Orçamento**

3.1.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercicios Anteriores	122,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>122,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.635,30</b>

**021001 - UNIDADE DA EDUCAÇÃO**

**2.016 - Desenvolvimento e Modernização dos Serviços Educacionais**

3.3.90.30.00 / 1 - Material de Consumo	850,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>850,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>850,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1.016 - INFRAESTRUTURA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE**

4.4.90.39.00 / 23 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
4.4.90.51.00 / 23 - Obras e Instalações	14.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

**021401 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**2.035 - Atendimento as Atividades do Mercado. Feiras e Matadouros**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	34.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>34.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>34.000,00</b>

**Total Anulado: 119.985,30**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 30 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, em 30 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF : 363.889.475-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO nº 119 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 041/2019 de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 084 de 11 de dezembro de 2019, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

**021001 - UNIDADE DA EDUCAÇÃO**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.016 - Desenvolvimento e Modernização dos Serviços Educacionais</b>		
3.3.90.39.00 / 15 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	112.524,55
3.3.90.93.00 / 15 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	112.524,55	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>112.524,55</b>	<b>112.524,55</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>112.524,55</b>	<b>112.524,55</b>

**021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.039 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo</b>		
3.1.90.04.00 / 2 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	4.000,00
3.1.90.11.00 / 2 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00	0,00
3.3.90.14.00 / 2 - Diarias - Civil	100,00	0,00
3.3.90.40.00 / 2 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.100,00</b>	<b>4.100,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>4.100,00</b>	<b>4.100,00</b>

**021301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.047 - Manut. do Blc. da Proteção Social Básica - PSB (PIF CRAS / PBF / PBV / SCFV)</b>		
3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	1.333,60	0,00
3.3.90.33.00 / 29 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	734,00
3.3.90.40.00 / 29 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	599,60
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.333,60</b>	<b>1.333,60</b>
<b>2.052 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social/Fundo</b>		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	310,00	0,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	310,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>310,00</b>	<b>310,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.643,60</b>	<b>1.643,60</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>118.268,15</b>	<b>118.268,15</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 30 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, em 30 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**  
Prefeita Municipal  
CPF : 363.889.475-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO nº 120 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 22.276,65 (Vinte e dois mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 042/2019 de 11 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$22.276,65 (Vinte e dois mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) a saber:

**Dotações Suplementares**

**021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.058 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)**

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	4.739,95
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	17.536,70
<b>Total por Ação:</b>	<b>22.276,65</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>22.276,65</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>22.276,65</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1.016 - INFRAESTUTURA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE**

4.4.90.39.00 / 23 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.332,65
4.4.90.51.00 / 23 - Obras e Instalações	7.944,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>22.276,65</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>22.276,65</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>22.276,65</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 30 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, em 30 de dezembro de 2020.

---

**IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**

Prefeita Municipal

CPF : 363.889.475-49